



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Fixa o percentual de reajuste dos Tributos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reajustado em **4,18%** (quatro vírgula dezoito por cento – *índice baseado no IPCA*), os valores dos Tributos Municipais para o exercício de 2010.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 10 de dezembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete